

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

RESUMO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa Serviço Social da Indústria - SESI para realização de cursos de educação continuada, com foco no curso maker tecnologia e robótica teens com carga horária de 60 horas, para as turmas de 5º ano do CEM João Manoel de Souza. A gestão municipal iniciou a oferta do curso maker tecnologia e robótica teens, para os alunos em 2022, que refletiu em ótimos resultados no desenvolvimento dos participantes, garantindo o alcance dos objetivos da gestão Municipal, pois, a empresa SESI desenvolve em seu curso as competências exigidas pela BNCC.

Fundamentação jurídica: art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como no art. 6º, inciso XIX, art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Contratado: Serviço Social da Indústria

CNPJ: 03.777.341/0474-72

Rua Marcolino Martins Cabral, 184, 88701-000, Oficinas, Tubarão - SC
GRAZIELA DA SILVA BRANCO CPF nº 004.612.939-19.

Valor previsto: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

Considerando Lei Federal nº 14.133, de 2021, Art. 75. É dispensável a licitação: XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 205, preceitua que a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

Considerando a constante busca dos municípios pela melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, com vistas ao atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) assegura autonomia pedagógica ao município;

Considerando a homologação da Base Nacional Comum Curricular, que determina as diretrizes para a organização dos currículos das escolas brasileiras no que tange ao desenvolvimento de competências e habilidades;

Considerando que o estabelecimento de parcerias com entidades particulares de ensino tem a finalidade de compartilhar procedimentos e conhecimentos, propiciando o desenvolvimento do ensino público, e que a empresa Serviço Social da Indústria ministra esse curso no município desde 2022;

Considerando a meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) destaca a importância de promover a formação integral dos estudantes, contemplando aspectos acadêmicos, culturais, esportivos e profissionais. Diante desse contexto, a contratação do Serviço Social da Indústria para atividades extraescolares dos alunos com sala maker se alinha perfeitamente com essa meta, oferecendo uma oportunidade única de enriquecer a experiência educacional dos alunos;

Considerando que a empresa Serviço Social da Indústria é responsável pela contratação dos docentes necessários para a ministrar os cursos de educação continuada, garantindo a qualificação adequada para o desempenho das atividades e se compromete a disponibilizar os kits de robótica necessários para atender às turmas, assegurando que todos os recursos didáticos estejam disponíveis para a realização das aulas conforme o estabelecido neste contrato.

Sendo assim, fica caracterizado nesse processo que se torna inviável a competição em face da singularidade e exclusividade do Serviço Social da Indústria, bem como da notória especialização da empresa através de atestados de capacidades técnicas emitidos por demais órgãos públicos atestando a qualidade dos materiais e serviços.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação da empresa Serviço Social da Indústria, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.341/0474-72, estabelecida na Rua Marcolino Martins Cabral, 184, 88701-000, Oficinas, Tubarão – SC , tem por base o parecer jurídico e a apresentação dos documentos necessários para fornecimento do curso maker tecnologia e robótica teens pela contratada.

Sangão/SC, 17 de março de 2025.

GISLAINE DE SOUZA
Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo